



Handwritten signature and initials

**REGULAMENTO PARA A COBRANÇA
DE TAXAS E LICENÇAS - 2015**

ARTIGO 1.º

TAXAS E LICENÇAS

A cobrança de taxas e licenças efectuada pela Junta de Freguesia, rege-se pelo presente regulamento, nas condições constantes da tabela anexa e das normas que a integram.

ARTIGO 2.º

URGÊNCIAS

Em relação aos documentos de interesse particular, tais como atestados, declarações, certidões, fotocópias ou segundas vias cuja emissão seja requerida com carácter de urgência, cobrar-se-á o dobro das taxas fixadas na tabela, desde que o pedido seja satisfeito no prazo de 24 horas após a entrada do requerimento.

ARTIGO 3.º

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

A Junta de Freguesia poderá isentar do pagamento de taxas às pessoas consideradas pobres, devidamente reconhecidas e justificado pela Junta mediante conhecimento dos seus membros ou através de documentos oficiais.

ARTIGO 4.º

ARREDONDAMENTOS

Os valores resultantes da actualização da tabela anexa a este regulamento serão arredondadas por excesso para cinco Cêntimos, quando o valor calculado termine



União das Freguesias de Monte Real e Carvide



Handwritten signature
Paed

numa unidade de um a quatro e para a dezena de Cêntimo imediatamente superior, quando o valor calculado termine numa unidade de seis a nove Cêntimos.

ARTIGO 5.º

TABELA E TAXAS

As taxas a cobrar pela Junta de Freguesia, são as constantes da tabela anexa.

ARTIGO 6.º

REVOGAÇÕES

Ficam revogadas todas as tabelas, editais posturas ou regulamentos da Junta de Freguesia, na parte que contrariem a Tabela de Taxas anexa a este Regulamento.

TABELA DE TAXAS

ARTIGO 7.º

Prestação de serviços e concessão de documentos:

Designação	Valor
Atestados ou documentos análogos (cada).-----	3,5 Euros
Confirmação de documentos.-----	Isento
Provas de Vida .-----	1 Euros
Certidões ou fotocópias autenticadas	
- Por cada laúde ou face além da primeira e até a 4 página, ainda que incompleta.-----	10 Euros
- a partir da 5.º página.-----	2,5 Euros



União das Freguesias de Monte Real e Carvide



Handwritten signature

Fornecimento de colecções de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas e fornecimentos, ou outros e por cada colecção. -----	5 Euros
Reprodução de documentos administrativos: a)- Em suporte de papel formato A4 (Fotocópias não autenticadas) - Entre 1 e 10 unidades (cada).----- - De 10 a 50 unidades (cada).----- -Mais de 50 Unidade (cada). -----	10 Cêntimos 7 Cêntimos 5 Cêntimos
b) Em suporte de papel formato A3 (Fotocópia não autenticada). - Entre 1 e 10 unidades (cada).----- - De 10 a 50 unidades (cada).----- -Mais de 50 Unidade (cada). -----	15 Cêntimos 10 Cêntimos 8 Cêntimos
c) Fotocópias a cores: Em suporte de papel formato A4 (Fotocópias não autenticadas) - Entre 1 e 10 unidades (cada).----- - mais de 10 unidades (cada).-----	25 Cêntimos 20 Cêntimos
d) Em suporte de papel formato A3 (Fotocópia não autenticada). - Entre 1 e 10 unidades (cada).----- - mais de 10 unidades (cada).-----	40 Cêntimos 35 Cêntimos



União das Freguesias de Monte Real e Carvide



Handwritten signature

Buscas – Por cada ano, excetuando o corrente ou aquelas que expressamente se indicaram, aparecendo ou não o objetivo de busca.-----	2,5 Euros
-Acresce por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada.-----	50 cêntimos
Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados os estejam em mau estado, (a partir da 3.ª Via)-----	2 Euros
Emissão de Faxes-----	1 Euro
Emissão de licenças para atividade ruidosas de carácter temporário -----	10 Euros
Emissão de licença para venda ambulante de lotarias -----	10 Euros
Emissão de licença para arrumadores automóveis -----	10 Euros

1-ª São isentas de taxa os atestados e certidões que, nos termos da Lei, gozem de isenção.

2-ª As certidões emitidas pela Junta de Freguesia terão a validade de 180 dias, findo esse prazo, consideram-se caducadas se não tiverem sido utilizadas nos fins para que haviam sido solicitadas.

3-ª O custo a que se refere o n.º 5) do alínea a) e b) não se aplica à reprodução de documentos que pela sua natureza se encontre já definido e fixado em legislação própria.

4-ª As entidades ou instituições que prossigam fins não lucrativos pagam um custo correspondente a 50% dos custos fixados no n.º 5) do alínea a) e b) e os cidadãos utentes que, nos termos da Lei, beneficiem de apoio judiciário ficam isentos do pagamento dos mesmos custos.



União das Freguesias de Monte Real e Carvide



Handwritten signature

TAXAS E LICENÇAS

ARTIGO 8.º

1. As taxas e licenças a cobrar pela ocupação mensal do espaço no Mercado são as seguintes:

Designação	Valor
Terrado/Mês Por cada banca Géneros para vendas diárias (vendedores habituais)	15 €
Terrado/Mês Por cada banca Géneros para vendas semanais (fim semana), vendedores habituais.	5 €
Terrado/Dia Por cada banca Géneros para vendas diárias	0,75€
Terrado/ Mês Por cada banca de Peixe	30 €
Rendas	
Loja 1 (pão)	37€
Loja 2 (pão)- anexa ao café	35€
Loja 3 (café)	57€
Talho 6 (churrasqueira)	120€
Talho (Pereira da Silva)	67€
Loja 4 (anexo Talho)	23€
Loja 5 (sem ocupação)	16€

- Taxa por m2 – 2,50€

- Anexos, arrumos m2 – 1,50€



ARTIGO 9.º

1. As taxas e licenças a cobrar pelos serviços prestados no **Cemitério** são os seguintes:

Designação	taxas
a) Inumações em Covais – Simples-----	150 Euros
- Dupla-----	180 Euros
- Criança-----	50 Euros
b) Inumações em jazigos particulares/cada-----	70 Euros
c) Inumação em Gavetões-----	32,50 Euros
d) Exumações-----	170 Euros
e) Limpeza de ossadas e transladação dentro do cemitério após exumação, (por cada ossada).-----	160 Euros
f) Concessão de terrenos:	
1. Para sepulturas Perpétuas – Adultos (2 m2) -----	600 Euros
1.1. Para sepultura perpétua (parte nova em calçada) -----	1000 Euros
2. Para Jazigos - os primeiros 5 m2-----	2.500 Euros
- cada m2 ou fração a mais-----	500 Euros
g) Gavetões/Nichos (concessão por 25 anos)-----	1.000 Euros
h) Ossários (concessão por 25 anos)-----	250 Euros
g) Utilização de Capela/por cada período de 24 Horas, ou fração, excetuando a primeira hora.-----	10 Euros
h) Transladação-----	70 Euros
i) Ocupação de Ossários: - Cada ano ou fracção-----	valor a designar
- Com Carácter perpétuo.-----	valor a designar
j) Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome de novo proprietário:	
- Para jazigos.-----	16 Euros
- Para sepulturas perpétuas.-----	10 Euros
l) Averbamento de transmissões para pessoas diferentes:	
- Para jazigo.-----	900 Euros
- Para sepulturas perpétuas-----	350 Euros
- Taxas para conservação e manutenção dos espaços comuns -----	10 Euros



União das Freguesias de Monte Real e Carvide



2- Remoção de coberturas das sepulturas (da responsabilidade dos concessionários e/ou familiares)

OBSERVAÇÕES

1.ª As taxas de ocupação de ossários podem ser requeridas por períodos superiores a um ano.

2.ª A taxa da alínea g) só é devida quando se trate de transferência de caixões ou urnas e não é acumulável com as taxas de exumações ou de inumações salvo, quanto a esta, se a inumação se efectuar em sepultura.

3.ª A cada uma das taxas previstas na alínea a), b), c) e g) quando os serviços sejam prestado aos fins de semana (Sábados, Domingos) e feriados, acresce a sobretaxa de **20%** do valor.

ARTIGO 10.º

1. As taxas e licenças a cobrar pelos serviços prestados no Licenciamento de **Canídeos** são os seguintes:

Designação	Valor
a) Fins Económicos. -----	3 Euros
b) Cão de Caça.-----	5 Euros
c) Cão de Luxo. -----	6 Euros
d) Cão potencialmente perigoso/ perigoso. -----	10 Euros
e) Registo.-----	1,50 Euros